

a. . . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

EDITAL

N.º 29/CML/2018

(Cofinanciamento do Sistema de Transportes)

FERNANDO MEDINA, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º do mesmo diploma, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 17 de outubro de 2018, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva e com as alterações propostas ao texto deliberativo e anexos, aprovou por unanimidade, com 18 votos a favor da totalidade dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa, representando 2413.881 eleitores (100,00%), a Proposta n.º 163/CEML/2018 - Cofinanciamento do Sistema de Transportes, com a seguinte redação:

Considerando:

A. as resoluções assumidas na 1ª Cimeira das Áreas Metropolitanas e as opções da AML e dos seus municípios relativamente à prioridade política, à melhoria da mobilidade, à simplificação do sistema tarifário e à redução significativa do seu custo para o utente, de forma a induzir uma transferência modal significativa a favor do transporte público de passageiros e à assunção pela AML de todas as competências legalmente cometidas às Autoridades de Transporte, para todos os modos e operadores de transporte;

B. a opção de qualificação e melhoria do serviço de transporte público de transporte de passageiros, incluindo a renovação do material circulante;

a. . . .

. . m. área
metropolitana
. l. . de Lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

C. a preparação em curso das peças que enformarão o concurso para a contratualização do serviço público de Transporte Público Rodoviário de Passageiros (TPRP) e os necessários impactos financeiros que a AML possa vir a incorrer pela opção de crescimento destes serviços e da eventual opção por uma contratação do tipo Gross Cost;

D. as necessidades de dotar a AML de recursos técnicos e meios tecnológicos de suporte às funções de gestão e fiscalização do serviço de transporte e do cumprimento dos contratos de TPRP;

E. a necessidade de cofinanciamento, por parte dos municípios, do vasto conjunto de decisões sobre mobilidade e transportes de forma a viabilizá-las;

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva submeta ao Conselho Metropolitano para aprovação, nos termos da al. dd) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual:

1. Aprovar o critério de repartição de cofinanciamento por parte dos municípios da AML segundo o qual o montante de cada município resulte da combinação de 3 variáveis com igual peso: Área; População; Receita média dos anos 2015 a 2017. Adicionalmente, será assumido um teto de 4% da média da receita total entre 2015 e 2017 para o montante final máximo de cada município, ou um teto de 20 euros por habitante;

2. Aprovar os montantes de cofinanciamento dos municípios da AML, calculados com base num valor global de 30.000.000€ (trinta milhões de euros) apurados de acordo com os critérios definidos no número anterior, assumindo um valor global de 26.225.000€ (vinte e seis milhões duzentos e vinte e cinco mil euros) da responsabilidade dos 15 municípios que delegaram as funções de Autoridade de Transportes na AML e 5.000.000€ (cinco

a. . . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de Lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

milhões de euros) da responsabilidade dos 3 municípios que detêm as competências sobre os serviços de âmbito municipal, de acordo com a tabela que consta do Anexo I à presente proposta, e solicitar ao Governo a estabilização dos mesmos em instrumentos legislativos próprios, para os anos de 2020 e seguintes, nos termos do n.º 4 infra;

3. Aprovar solicitar à Assembleia da República a inclusão, na Lei do Orçamento de Estado para 2019, de disposição que assegure a transferência para a AML de verbas municipais para o exercício das competências de Autoridade de Transportes, a delegar pelos Municípios na AML referido no número 1 supra, de acordo com o quadro que consta do Anexo II, correspondentes a 80% das verbas referidas no número anterior;

4. Aprovar solicitar ao Governo a inclusão, em diploma próprio, de disposição que assegure a transferência para a AML de verbas municipais, com carácter de estabilidade e previsibilidade, para o exercício das competências de Autoridade de Transportes a delegar ao abrigo do contrato de delegação de competências pelos Municípios na AML, nos anos de 2020 a 2027, inclusive, de acordo com o quadro que consta do suprarreferido Anexo I;

5. Aprovar solicitar ao Governo que, com carácter de urgência, proceda à definição do quadro de receitas próprias da AML, tendo em vista sustentar o exercício adequado das competências de Autoridade de Transportes.

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

Anexo I

CÁLCULO DA COMPARTICIPAÇÃO PROPORCIONAL A: RECEITA TOTAL ENTRE 2015 E 2017, POPULAÇÃO E ÁREA (1/3 CADA), COM MUNICÍPIOS DELEGANTES A ASSUMIREM UM MONTANTE DE 30M€ E MUNICÍPIOS NÃO DELEGANTES A ASSUMIREM 5M€ EM CONJUNTO, COM TETO MÁXIMO DE 4% SOBRE A RECEITA MÉDIA ENTRE 2015 E 2017 OU A 20€/HAB

Município	Participação final (a menor de 4% ou 20€/hab)
Alcochete	351 380 €
Almada	1 810 011 €
Amadora	1 582 983 €
Loures	2 570 952 €
Mafra	1 533 700 €
Moita	792 498 €
Montijo	1 024 440 €
Odivelas	1 348 748 €
Oeiras	2 070 478 €
Palmela	1 256 620 €
Seixal	1 947 497 €
Sesimbra	990 000 €
Setúbal	2 061 275 €
Sintra	4 476 852 €
Vila Franca de Xira	2 407 571 €
Subtotal municípios delegantes	26 225 006 €
Barreiro	360 362 €
Cascais	1 152 550 €
Lisboa	3 487 088 €
Subtotal municípios não delegantes	5 000 000 €
	31 225 006 €

a. . . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de Lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

Anexo II

CÁLCULO DO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES EM 2019: 80% DA COMPARTICIPAÇÃO PROPORCIONAL DA RECEITA TOTAL ENTRE 2015 E 2017, POPULAÇÃO E ÁREA (1/3 CADA), COM MUNICÍPIOS DELEGANTES A ASSUMIREM UM MONTANTE DE 30M€ E MUNICÍPIOS NÃO DELEGANTES A ASSUMIREM 5M€ EM CONJUNTO, COM TETO MÁXIMO DE 4% SOBRE A RECEITA MÉDIA ENTRE 2015 E 2017 OU A 20€/HAB

Município	80% da Comparticipação final
Alcochete	281 104 €
Almada	1 448 009 €
Amadora	1 266 386 €
Loures	2 056 762 €
Mafrá	1 226 960 €
Moita	633 998 €
Montijo	819 552 €
Odivelas	1 078 999 €
Oeiras	1 656 382 €
Palmela	1 005 296 €
Seixal	1 557 997 €
Sesimbra	792 000 €
Setúbal	1 649 020 €
Sintra	3 581 482 €
Vila Franca de Xira	1 926 057 €
Subtotal municípios delegantes	20 980 005 €
Barreiro	288 289 €
Cascais	922 040 €
Lisboa	2 789 670 €
Subtotal municípios não delegantes	4 000 000 €
	24 980 005 €

a. . .

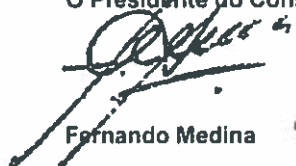
. . m. área
metropolitana
. l. . de Lisboa

**Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021**

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 18 de outubro de 2018

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa



Fernando Medina